



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

À Publicação e posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

31/03/2026

1º Secretário

OFÍCIO Nº 3591 / 2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRES

Palmas, 30 de março de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado AMÉLIO CAYRES

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas – TO.

Assunto: Encaminhamento de projeto de lei ordinária. Revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o **projeto de lei ordinária**, de iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos - QSE-PJ, ativos, inativos e pensionistas e do Quadro de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

A proposta legislativa mencionada foi aprovada pelo Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça na 4ª Sessão Ordinária Administrativa Presencial por Videoconferência, realizada em 23 de março de 2026, conforme extrato de ata anexo, para a devida apreciação por essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente**, em 30/03/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **7060229** e o código CRC **C71EF021**.

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - Palmas/TO, CEP 77015-007
- <http://www.tjto.jus.br/>

26.0.000002503-7

7060229v2

Recebi 31/03/2026
com seu
Anexo



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

JUSTIFICATIVA Nº 7060278 / 2026
PRESIDÊNCIA/ASPRES

Excelentíssimos Senhores Deputados e Excelentíssimas Senhoras Deputadas Estaduais,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária que concede a revisão geral anual aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A proposta decorre de previsão legal constante no art. 1º, inciso VII, da Lei Estadual nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, a seguir colacionado:

“Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, submetendo-se os seus integrantes ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, organizado conforme o disposto nesta Lei e sob orientação dos seguintes princípios:

(...)

VII - Revisão Geral e Anual da Remuneração dos Servidores - fixando como data base o dia 1º de maio, considerando-se o período compreendido entre janeiro e dezembro do ano pretérito para fins de cálculo do índice a ser aplicado;”

Evidencia-se do comando legal transcrito que o período de apuração a ser considerado é aquele compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025, cujo percentual importará em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), que deve ser aplicado a partir de 1º de maio de 2026.

Em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, foram realizados, por este Tribunal, estudos de impacto orçamentário-financeiro para fins de concessão da revisão geral anual aos servidores efetivos e comissionados do Poder Judiciário.

O impacto financeiro deste Projeto de Lei neste exercício é da ordem de R\$ 18.378.071,42 (dezoito milhões, trezentos e setenta e oito mil, setenta e um reais e quarenta e dois centavos), levando o índice de despesa com pessoal para 4,96% (quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) ao final de 2026, respeitando-se o limite legal ditado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tudo conforme Impacto Orçamentário e Financeiro anexo.

Válido consignar que o orçamento do Poder Judiciário para o ano de 2026 foi aprovado pelo Tribunal Pleno e considerou todas as verbas legais de pessoal para o exercício em curso, inclusive a concessão desta revisão geral das remunerações dos servidores.

No mais, destaco que o Projeto de Lei Ordinária aqui tratado foi aprovado na data de 26/03/2026 pelo Plenário deste Tribunal de Justiça, em sua 4ª Sessão Administrativa, conforme extrato de ata anexo.

São estas, nobres Parlamentares, as razões pelas quais submeto o presente projeto à apreciação dessa colenda Casa de Leis, confiando em sua aprovação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente**, em 30/03/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **7060278** e o código CRC **925B4AE8**.

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - Palmas/TO, CEP 77015-007
- <http://www.tjto.jus.br/>

26.0.000002503-7

7060278v2

Criado por 145749, versão 2 por 145749 em 30/03/2026 16:49:42.